

Publicado em 15 de setembro de 2011

DECRETO Nº 11012/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, Dr. Bruno Silva Navega, para receber, em nome do Município de Niterói, doação não onerosa de imóvel de propriedade do Banco J.P. Morgan S.A.

Art. 2º - O imóvel é constituído pelo lote de terreno designado pelo nº 79, com frente para o Sul, ruas E-F, localizado entre a Avenida Contorno e rua “C”, no Ingá – Boa Viagem, Niterói.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de setembro de 2011

Jorge Roberto Silveira
Prefeito